



PORTARIA Nº 6747

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

a) Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade.

b) Considerando a necessidade de uniformizar procedimento, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a EPAMIG, com melhores ofertas à Administração.

c) Considerando a demanda de Obras e Serviços de Engenharia contempladas nos Convênios para atender demanda de pesquisa na EPAMIG SEDE e Unidades Regionais.

d) Considerando o volume de Convênios pactuados que contemplam Obras e Serviços de Engenharia enquanto fomentação de pesquisa.

e) Considerando, ainda, a busca incessante de evitar quaisquer prejuízos para a EPAMIG, Concedentes e ou a terceiros.

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da EPAMIG, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a Obras e Serviços de engenharia, composta pelos empregados abaixo relacionados:

EPAMIG SEDE / INTERIOR

Presidente: **MAURO LUCIO DE RESENDE - DPSU**



Membros Efetivos: **HELVÉCIO COSENZA LEITE - DPSU**

SERGIO LUIZ DE FREITAS - DPSU

Membros Suplentes: **LUCI LENI DA SILVA - DPSU**

VALDETE PINHEIRO DOS SANTOS - DPSU

2. Na ausência ou impedimento transitório do Presidente da Comissão de Licitação, este será substituído por um dos membros efetivos, na ordem estabelecida.

3. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros efetivos, os membros suplentes serão convocados a substituí-los, na ordem estabelecida.

4. O período de mandato dos membros será de 01(um) ano.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE

Presidente